



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

FLS.:
340

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SETOP Nº. 011/2007

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO SETOP Nº. 011/2007,
CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE
MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS E A
EMPRESA STRATA ENGENHARIA
LTDA.**

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.715.581/0001-03, com sede à Rua Manaus, nº. 467, Bairro São Lucas, em Belo Horizonte/MG, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário-Adjunto, por força da Resolução SETOP nº.006/07, SR. JOÃO ANTÔNIO FLEURY TEIXEIRA, e a **STRATA ENGENHARIA LTDA.**, CNPJ nº. 38.743.357/0001-32, com sede à Rua da Bahia, nº 1900 / 14º andar, conjuntos 1508, 1509 e 1510, Bairro de Lourdes em Belo Horizonte, neste ato representada por seu sócio, Sr. LUCAS REBELLO HORTA VALADARES GONTIJO, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de nº. 011/2007, originário do Processo de Licitação na modalidade **Concorrência Pública - Edital nº 001/06**, realizada em 13 de fevereiro de 2007, homologada pelo Senhor Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas, em 01 de outubro do presente ano, conforme despacho de fls. 288, do Processo nº. 5950-1300/2007-7, mediante as cláusulas e condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente Termo Aditivo alterar a “Cláusula IV – Valor e Dotação” do Contrato nº. 011/2007, que passa a ter a seguinte redação:

“4. Cláusula IV – Valor e Dotação

4.1. O valor deste contrato é de R\$ 1.197.085,70 (um milhão cento e noventa e sete mil e oitenta e cinco reais e setenta centavos), a preços iniciais de dezembro de 2006, mês de referência dos mesmos.

4.2. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº. 448.1 26 782 208 1246 0001 4 49052 1 25.1 FONTE 25, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, órgão gestor do Fundo de Parcerias Público-Privadas do Estado de Minas Gerais, para o corrente exercício financeiro. Nos exercícios



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

FLS.:
341

subseqüentes, durante a vigência do contrato, as despesas correrão à conta dos créditos próprios consignados à mesma dotação.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor, produzindo seus jurídicos e legais efeitos, as demais disposições do contrato original.

Devidamente ajustadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 31 de outubro de 2007.

JOÃO ANTÔNIO FLEURY TEIXEIRA
Secretário-Adjunto de Estado de Transportes e Obras Públicas

LUCAS REBELLO HORTA VALADARES GONTIJO
STRATA Engenharia Ltda.

TESTEMUNHAS:

1) _____
Nome: _____
CI: _____

2) _____
Nome: _____
CI: _____

Giannarco Loures Ferreira
Assessor Jurídico - Estado
Assessor Jurídico - Unite / SETOP
OAB / MG 73413 - MASP 881.433 - 7



CONTRATO SETOP Nº 011 / 2007

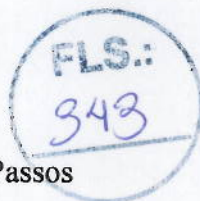
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS – SETOP, E A EMPRESA STRATA ENGENHARIA LTDA., PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MONITORAMENTO PERMANENTE DO DESEMPENHO DA CONCESSIONÁRIA NA PARCERIA PÚBLICO PRIVADA – VERIFICADOR INDEPENDENTE, MEDIANTE CONCESSÃO PATROCINADA, DE FORMA CONTÍNUA, EM TRECHOS DAS RODOVIAS MG/050 E BR/265/491.

1. CLÁUSULA I - PARTES E FUNDAMENTO

- 1.1. São partes contratantes o **ESTADO DE MINAS GERAIS**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS**, com sede à Rua Manaus, nº 467, Bairro Santa Efigênia, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.715.581/0001-03, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA STRATA ENGENHARIA LTDA**, com sede à Rua da Bahia, nº 1900/ 14º andar, conjuntos 1508, 1509 e 1510, Bairro de Lourdes em Belo Horizonte inscrita no CNPJ sob o nº 38.743.357/0001-32, doravante denominada **CONTRATADA**, através de seus representantes no final nomeados.
- 1.2. O presente contrato tem por fundamento a **Concorrência Pública - Edital nº 001/06**, realizada em 13 de fevereiro de 2007, homologada pelo Senhor Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas, em 01 de outubro do presente ano, conforme despacho de fls. 288, do Processo nº 5950-1300/2007-7.

2. CLÁUSULA II - OBJETO DO CONTRATO - REGIME LEGAL

- 2.1. É objeto do presente contrato, a prestação, em regime de empreitada, por preços unitários, dos **SERVIÇOS DE MONITORAMENTO PERMANENTE DO DESEMPENHO DA CONCESSIONÁRIA – VERIFICADOR INDEPENDENTE**, mediante Concessão Patrocinada, de forma contínua, dos trechos abaixo discriminados, de acordo com o Edital e sua Especificação Particular (Termo de Referência), acostado às fls. 36 do Processo nº 5950-1300/2007-7, que ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição, cujos quantitativos encontram-se discriminados na planilha "Quadro de Quantidades e Preços Unitários", que integra o presente contrato:



- Entrº Br/262 (Juatuba) – Itaúna – Divinópolis – Formiga – Piumhi – Passos – São Sebastião do Paraíso, da Rodovia MG/050;
- São Sebastião do Paraíso – Divisa MG/SP, das Rodovias BR/265/491.

2.2. O presente contrato se rege pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, Lei Federal nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, do Decreto Federal nº 1.070, de 02 de março de 1994, do Decreto Estadual nº 43.701, de 15 de dezembro de 2003, no que forem aplicáveis, do Edital e sua Especificação Particular e, no que couber, o Regulamento de Adjudicação de Serviços e Obras – RASO, Normas Técnicas e Instruções Normativas, particularmente as Especificações Gerais para Obras Rodoviárias do DNER, aprovadas em 06.11.97 e em vigor no DNIT.

3. CLÁUSULA III - PREÇOS, MEDIÇÃO, PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

3.1. **Preços:** A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelos trabalhos executados, os preços constantes da Planilha "Quadro de Quantidades e Preços Unitários", acostada às fls. 09/10, do Processo nº 5950-1300/2007-7, que fica fazendo parte integrante do presente contrato.

3.1.1. Os preços contratuais são inalteráveis e incluem todos os custos, diretos e indiretos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, civis e comerciais e constituem a única remuneração pela execução dos trabalhos contratados.

3.1.2. Em nenhuma hipótese haverá medição e pagamento relativo a equipamento ou pessoal paralisado.

3.1.3. Quando, na execução dos serviços contratados, ocorrer necessidade de trabalho não previsto na planilha, o pagamento correspondente observará o preço unitário composto pela **CONTRATANTE**, referente ao mês da proposta, incorporado ao contrato mediante Termo de Aditamento.

3.2. **Medições:** Dos trabalhos executados pela **CONTRATADA** serão processadas, pela **CONTRATANTE**, medições parciais mensais cumulativas e medição final, constando utilização da equipe técnica alocada e os quantitativos dos outros serviços e despesas.

3.3. Serão medidas as horas efetivamente trabalhadas, devendo a **CONTRATADA** incluir em seus preços todos os ônus referentes a esta situação.

3.4. **Pagamento:** O pagamento do valor de cada medição poderá ser feito até o trigésimo (30º) dia do mês subsequente.

3.5. As faturas apresentadas deverão estar acompanhadas de cópias autenticadas das guias de recolhimento do INSS, FGTS e ISS, relativas aos serviços prestados no mês imediatamente anterior, conforme Portaria do DER/MG nº 4037 de 1997.

Assessor Jurídico
OAB nº 137.111/03
Procurador
Assessor Jurídico
OAB nº 137.111/03



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

FLS.:
344

13.06.2003, bem como de certidão comprobatória de regularidade da **CONTRATADA** perante o INSS e FGTS.

- 3.6. **Correção Monetária por Atraso de Pagamento:** Os pagamentos que ocorrerem durante o mês subsequente ao mês da medição não estão sujeitos a atualização financeira.
- 3.7. A correção do valor devido será calculada pela variação do IGP-M, tomando-se como índice inicial o do mês da medição e como final o do mês anterior ao do pagamento, cálculo este que valerá até o último dia do mês.
- 3.7.1. Caso ocorra pagamento parcial, o valor remanescente será corrigido, conforme os critérios estabelecidos no item anterior.
- 3.8. **Reajustamento:** Conceder-se-á reajuste de preços após o decurso de prazo de 01 (um) ano, contado do mês a que se refere a proposta, considerada a variação dos Índices de Custos Rodoviários da Fundação Getúlio Vargas, publicados pela Revista Conjuntura Econômica, entre o mês de referência da proposta e o da respectiva medição.

4. CLÁUSULA IV - VALOR E DOTAÇÃO

- 4.1. O valor deste contrato é de **R\$ 1.197.085,70 (um milhão, cento e noventa e sete mil, oitenta e cinco reais e setenta centavos)**, a preços iniciais de fevereiro de 2006, mês de apresentação da proposta.
- 4.2. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária 1301 26 121 651 2.004 0001-449051 - IPE 0 - Fonte 48.1 para o corrente exercício financeiro. Nos exercícios subsequentes, durante a vigência do contrato, as despesas correrão à conta dos créditos próprios consignados à mesma dotação.

5. CLÁUSULA V - GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 5.1. A **CONTRATADA** prestará garantia da execução deste contrato para a **CONTRATANTE** no valor de **R\$ 59.854,28 (cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual.
- 5.1.1. A garantia apresentada deverá vigor pelo período necessário à execução da obra licitada, acrescido de mais 90 (noventa) dias.

6. CLÁUSULA VI - PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Giumarco Loures Ferreira
Procurador do Estado
Assessor Jurídico - Chefe / SETOP
OAB/MG 73412 - INSC 881.433-7



ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

FLS.:

345

6.1. O prazo de execução dos trabalhos é de **01 (um) ano**, contado a partir da data da entrega, pela **CONTRATANTE**, da Ordem de Início, podendo ser prorrogado desde que vantajoso para a **CONTRATANTE**, por igual período, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, salvo se houver interesse de qualquer das partes em rescindi-lo, o que deverá ser manifestado por escrito, até 60 (sessenta) dias antes do seu término.

6.1.1. Ocorrendo prorrogação de prazo de execução, não serão considerados saldos de valores contratuais remanescentes do período anterior.

6.1.2. Para cada período prorrogado, os valores contratuais não poderão exceder aos preços praticados pelo **DER/MG**, mantido o desconto constante da proposta da **CONTRATADA**.

6.2. O prazo para início dos trabalhos é de 10 (dez) dias, contados a partir da entrega da Ordem de Início, dada pela **CONTRATANTE**.

6.3. Observadas as disposições anteriores desta Cláusula, o contrato terá vigência por **05 (cinco) anos** contados da data de sua publicação no Diário Oficial "Minas Gerais".

7. CLÁUSULA VII - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

7.1. O presente contrato poderá ser alterado nos termos do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.1.1. A alteração de quantitativo, acréscimo ou redução, só será autorizada e considerada posteriormente na medição após aprovação da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, gerenciadora do contrato, à vista de justificativa técnica e econômica, respeitado o limite legal.

8. CLÁUSULA VIII - NOVAÇÃO

8.1. Toda e qualquer tolerância por parte da **CONTRATANTE** na exigência do cumprimento do presente contrato, não constituirá novação, nem, muito menos, a extinção da respectiva obrigação, que poderá ser exigida a qualquer tempo.

9. CLÁUSULA IX - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

9.1. O descumprimento de prazo ou de condição do contrato implicará as sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. Em caso de recusa injustificada da **CONTRATADA** em assinar o contrato, perderá ela, em favor da **CONTRATANTE** a garantia a que se refere o item 3.1 do Edital.



10. CLÁUSULA X – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A CONTRATADA deverá:

- 10.1.1. Manter-se nas mesmas condições da habilitação durante toda a vigência do contrato.
- 10.1.2. Informar ao Gestor do Programa a ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir a conclusão da obra ou serviço dentro do prazo previsto no cronograma, sugerindo as medidas adequadas.
- 10.1.3. Responsabilizar-se pelo pagamento de encargos fiscais, tributários, previdenciários e trabalhistas, resultantes da contratação das obras e serviços, bem como pelo registro do contrato junto ao CREA/MG.
- 10.1.4. Encaminhar à Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Serviço, cópia da Anotação da Responsabilidade Técnica do Contrato junto ao CREA/MG.
- 10.1.5. Programar, quando solicitado, visitas ao local da obra, em conjunto com a fiscalização da SETOP.
- 10.1.6. Retirar ou substituir, no prazo máximo de quarenta e oito (48) horas, qualquer funcionário que não esteja atendendo a contento à supervisão do programa da CONTRATANTE.

11. CLÁUSULA XI – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 11.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da CONTRATANTE, especialmente designado, observada a legislação vigente.

12. CLÁUSULA XII - RESCISÃO

- 12.1. Este contrato poderá ser rescindido pelas partes nos casos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, observadas as disposições contidas nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 12.2. Formalizada a rescisão, que vigorará a partir da data de sua comunicação à CONTRATADA, esta entregará a documentação correspondente aos serviços executados, que, se aceitos pela Fiscalização, serão pagos pela CONTRATANTE, deduzidos os débitos existentes.

13. CLÁUSULA XIII - DISPOSIÇÕES GERAIS



ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

FLS.: 347

13.1. Recebida a notificação para se defender em processo judicial de terceiros, de natureza civil ou trabalhista, inclusive, mas não exclusivamente de empregado ou ex-empregado da **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** fará o cálculo dos direitos pleiteados e, após dele cientificar a **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** reterá o correspondente valor como caução de eventual condenação, deduzindo-o de importâncias devidas à **CONTRATADA**. A caução será restituída à **CONTRATADA** somente após a prova cabal do acerto definitivo entre a **CONTRATADA** e o terceiro litigante, quando restar demonstrada a inexistência de qualquer risco de condenação para a **CONTRATANTE**.

13.1.1. A **CONTRATADA** se obriga a exibir à **CONTRATANTE** incontinenti, sempre que solicitada, os documentos comprobatórios do efetivo cumprimento das obrigações referentes ao processo judicial mencionado no item 13.1.

13.1.2. A caução a que faz referência o item 13.1 não renderá juros ou correção monetária, a qual poderá ser substituída, a pedido da **CONTRATADA**, por outra modalidade de garantia que, a critério da **CONTRATANTE**, for considerada idônea.

14. CLÁUSULA XIV – FORO

14.1. Para solução das questões decorrentes deste contrato, elege-se o foro da Comarca de Belo Horizonte.

Belo Horizonte, 11 de outubro de 2007.

JOÃO ANTÔNIO FLEURY TEIXEIRA
Secretário-Adjunto de Estado de Transportes e Obras Públicas
Por força da Resolução SETOP nº 006/07

Lucas Regello Korta Valadares Gontijo
Representante Legal da CONTRATADA

LUCAS REGELLO KORTA VALADARES GONTIJO
74.525/D - CREA/MG

TESTEMUNHA

Nome:
CI:
CPF:

TESTEMUNHA

Nome:
CI:
CPF:

Visto:

GLANMARCO LOURES FERREIRA
Procurador do Estado – Assessor Jurídico-Chefe / SETOP



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SETOP Nº. 011/2007

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO SETOP Nº. 011/2007,
CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE
MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS E A
EMPRESA STRATA ENGENHARIA
LTDA.**

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.715.581/0001-03, com sede à Rua Manaus, nº. 467, Bairro São Lucas, em Belo Horizonte/MG, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário-Adjunto, por força da Resolução SETOP nº.006/07, SR. **JOÃO ANTÔNIO FLEURY TEIXEIRA**, e a **STRATA ENGENHARIA LTDA.**, CNPJ nº. 38.743.357/0001-32, com sede à Rua da Bahia, nº 1900 / 14º andar, conjuntos 1508, 1509 e 1510, Bairro de Lourdes em Belo Horizonte, neste ato representada por seu sócio, Sr. **LUCAS REBELLO HORTA VALADARES GONTIJO**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de nº. 011/2007, originário do Processo de Licitação na modalidade **Concorrência Pública - Edital nº 001/06**, realizada em 13 de fevereiro de 2007, homologada pelo Senhor Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas, em 01 de outubro do presente ano, conforme despacho de fls. 288, do Processo nº. 5950-1300/2007-7, mediante as cláusulas e condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente Termo Aditivo alterar a “Cláusula IV – Valor e Dotação” do Contrato nº. 011/2007, que passa a ter a seguinte redação:

“4. Cláusula IV – Valor e Dotação

4.1. O valor deste contrato é de R\$ 1.197.085,70 (um milhão cento e noventa e sete mil e oitenta e cinco reais e setenta centavos), a preços iniciais de dezembro de 2006, mês de referência dos mesmos.

4.2. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº. 448.1 26 782 208 1246 0001 4 49052 1 25.1 FONTE 25, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, órgão gestor do Fundo de Parcerias Público-Privadas do Estado de Minas Gerais, para o corrente exercício financeiro. Nos exercícios



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

FLS.:
349

subseqüentes, durante a vigência do contrato, as despesas correrão à conta dos créditos próprios consignados à mesma dotação.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor, produzindo seus jurídicos e legais efeitos, as demais disposições do contrato original.

Devidamente ajustadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 31 de outubro de 2007.

JOÃO ANTÔNIO FLEURY TEIXEIRA
Secretário-Adjunto de Estado de Transportes e Obras Públicas

Lucas Rebello Horta V. Gontijo
LUCAS REBELLO HORTA VALADARES GONTIJO
STRATA Engenharia Ltda.

Gianmarco Loures Ferreira
Procurador do Estado
Assessor Jurídico - Chefe / SETOP
MSP 881.433-7

TESTEMUNHAS:

1) _____
Nome:
CI:

2) _____
Nome:
CI:



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

FLS.:
350

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SETOP Nº. 011/2007

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SETOP Nº. 011/2007, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS E A EMPRESA STRATA ENGENHARIA LTDA.

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.715.581/0001-03, com sede à Rua Manaus, nº. 467, Bairro São Lucas, em Belo Horizonte/MG, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário-Adjunto, por força da Resolução SETOP nº.006/07, SR. JOÃO ANTÔNIO FLEURY TEIXEIRA, e a **STRATA ENGENHARIA LTDA.**, CNPJ nº. 38.743.357/0001-32, com sede à Rua da Bahia, nº 1900 / 14º andar, conjuntos 1508, 1509 e 1510, Bairro de Lourdes em Belo Horizonte, neste ato representada por seu sócio, Sr. LUCAS REBELLO HORTA VALADARES GONTIJO, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de nº. 011/2007, originário do Processo de Licitação na modalidade **Concorrência Pública - Edital nº 001/06**, realizada em 13 de fevereiro de 2007, homologada pelo Senhor Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas, em 01 de outubro do presente ano, conforme despacho de fls. 288, do Processo nº. 5950-1300/2007-7, mediante as cláusulas e condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente Termo Aditivo alterar a “Cláusula IV – Valor e Dotação” do Contrato nº. 011/2007, que passa a ter a seguinte redação:

“4. Cláusula IV – Valor e Dotação

4.1. O valor deste contrato é de **R\$ 1.197.085,70 (um milhão cento e noventa e sete mil e oitenta e cinco reais e setenta centavos)**, a preços iniciais de dezembro de 2006, mês de referência dos mesmos.

4.2. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº. 448.1 26 782 208 1246 0001 4 49052 1 25.1 FONTE 25, da **Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico**, órgão gestor do **Fundo de Parcerias Público-Privadas do Estado de Minas Gerais**, para o corrente exercício financeiro. Nos exercícios



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

FLS.:
351

subseqüentes, durante a vigência do contrato, as despesas correrão à conta dos créditos próprios consignados à mesma dotação.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor, produzindo seus jurídicos e legais efeitos, as demais disposições do contrato original.

Devidamente ajustadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 31 de outubro de 2007.

JOÃO ANTÔNIO FLEURY TEIXEIRA
Secretário-Adjunto de Estado de Transportes e Obras Públicas

LUCAS REBELLO HORTA VALADARES GONTIJO
STRATA Engenharia Ltda.

TESTEMUNHAS:

1) _____
Nome:
CI:

2) _____
Nome:
CI:

Gianmarco Loures Ferreira
Assessor Jurídico - Estado
Assessor Jurídico - Cnete / SETOP
OAB / MG 73413 - MASP 881.433 - 7

FLS.:

352

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato SETOP nº 011/2007; CONTRATANTE: SETOP, CONTRATADA: EMPRESA STRATA ENGENHARIA LTDA. OBJETO: alterar o "Cláusula IV - valor e dotação" do contrato 011/2007. VALOR: R\$ 1.197.085,70. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 448.1 26 782 208 1246 0001 4 - 49052 1 25.1 - Fonte 25. ASSINATURA: 31/10/2007.

2cm 07 745.582 - X



SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato SETOP nº 011/2007; CONTRATANTE: SETOP. CONTRATADA: EMPRESA STRATA ENGENHARIA LTDA. OBJETO: alterar o "Cláusula IV - valor e dotação" do contrato 011/2007. VALOR: R\$ 1.197.085,70. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 448.1 26 782 208 1246 0001 4 - 49052 1 25.1 - Fonte 25. ASSINATURA: 31/10/2007.

2cm 07 745.582 - X



SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato SETOP nº 011/2007; CONTRATANTE: SETOP. CONTRATADA: EMPRESA STRATA ENGENHARIA LTDA. OBJETO: alterar o "Cláusula IV - valor e dotação" do contrato 011/2007. VALOR: R\$ 1.197.085,70. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 448.1 26 782 208 1246 0001 4 - 49052 1 25.1 - Fonte 25. ASSINATURA: 31/10/2007.

2cm 07 745.582 - X



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas



TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 11/2007
CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS,
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, E A EMPRESA
STRATA ENGENHARIA LTDA.**

O ESTADO DE MINAS GERAIS, através da SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Manaus, nº 467, Bairro Santa Efigênia, inscrita no CNPJ nº 18.715.581/0001-03, CEP: 303150-150, e a empresa STRATA ENGENHARIA LTDA., com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, à Rua da Bahia, n.º 1900/14º andar, Conjuntos 1508, 1509 e 1510, Bairro Lourdes, inscrita no CNPJ n.º 38.743.357/0001-32, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, por seus representantes ao final nomeados, celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente aditivo é alterar a planilha “Quadro de Quantidades e Preços Unitários”, de que trata a Cláusula Terceira do contrato original, que passa a ser o constante do Anexo I deste instrumento.

Parágrafo único – A adequação dos itens de serviços não representa repercussão financeira no contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

Como condição de eficácia do presente Termo Aditivo, a SETOP promoverá a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas e em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não modificadas por este instrumento.

Termo Aditivo 02 ao contrato 011 2007 – STRATA ENGENHARIA LTDA.

Milena Franchini Branquinho Lima
Procuradora do Estado
Assessora Jurídica-Chefe / SETOP
OAB/MG 60.714-MASP 1.065.849-0



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas



E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 19 de agosto de 2008.

JOÃO ANTÔNIO FLEURY TEIXEIRA
Secretário-Adjunto de Estado de Transportes e Obras Públicas

Lucas Rebello Horta Valadares Gontijo
LUCAS REBELLO HORTA VALADARES GONTIJO
STRATA Engenharia Ltda.

TESTEMUNHAS:

- 1) *Leonilda de A. Quomara*
Nome: *Leonilda de A. Quomara*
CI: *MG-11981338*
CPF: *087.600.676-40*
- 2) *Fêzica Luciana G. de Arrujo*
Nome: *Fêzica Luciana G. de Arrujo*
CI: *MG-15.444.339*
CPF:

36 - Quarta-feira, 20 de Agosto de 2008

Espécie: 2º termo aditivo ao contrato firmado entre a FHEMIG/Hospital de Especialidades e o(a) Elograt Núcleo de Diagnóstico Cardiológico, para realização de exames de diagnóstico por imagem, com o objetivo de diagnóstico de doenças cardíacas e vasculares.

Matrícula FHEMIG nº: 01162342

Valor: R\$ 15.360,00 (quinze mil e trezentos e sessenta reais)

Vigência: 02/06/2008 a 01/01/2009

Número do Processo: 001606. Modalidade: PRPR Número: 0006/06

Doação Orçamentária: 2271.10.302.107.4004.0001

Objeto de gasto: 339039.12. F. 10.1/60.1

Data de Assinatura: 30/05/2008

6cm - 19 879.010 - X

EXTRATO DE CONTRATO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG

Espécie: Contrato firmado entre a FHEMIG/ Administração Central - Presidência e o(a) Kollmed Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda

Objeto: Fornecimento de Imunoglobulina Humana.

Valor: R\$ 268.750,00 (total estimado)

Vigência: 19/08/2008 a 31/12/2008

Número do Processo: 0239/2008

Modalidade: DPL Número: 0009/08

Doação Orçamentária: 2271.10.122.701.2002.0001.

2271.10.302.107.4001.0001.

2271.10.302.107.4002.0001.

2271.10.302.107.4003.0001.

2271.10.302.107.4004.0001.

Objeto de gasto: 339030.12. F. 10.1/60.1

Data de Assinatura: 19/08/2008

4cm 19 879.174 - X

A Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, através de sua unidade Administrativa Hospital Regional Dr. João Penido, comunica a quem possa interessar a abertura do seguinte processo licitatório:

- Processo nº 1932/2008, modalidade Pregão Presencial, para aquisição de material permanente para uso Casa da Gestante do HRRP/FHEMIG.

Atendendo ao disposto no Edital nº 09/30 de 19/08/2008, a licitação será realizada no dia 20/08/2008, às 14h, no local a seguir informado.

Local: Rua Grama, nº 2555, Bairro Grama, na cidade de Juiz de Fora - MG, ou ainda, no site: www.licita.net/mg.gov.br.

Para maiores informações através do Telefone (32) 3961-9523 ou (32) 3224-7224.

Marcelo Kiffer Duque

Chefe do Setor de Compras/HRRP/FHEMIG

3cm 19 878.821 - X

FUNDAÇÃO HEMOMINAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14307

Partes: Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - HEMOMINAS e a empresa Telemar Norte Leste Ltda. Cláusula Primeira: Fica o contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 20/07/08. Cláusula Segunda: A partir de 20/07/08, ficam suprimidas do objeto, as Unidades de Uberlândia e Uberlândia, reduzindo o contrato original em 8,93%, correspondendo a R\$ 11.163,84, passando o valor total anual para R\$ 113.901,31. Cláusula Terceira: Altera a forma de cobrança dos serviços de "preço por pulso", para "preço por minuto" a partir de 20/07/08. Cláusula Quarta: Conforme Ato expedido pela ANATEL, fica o contrato reajustado majorado em 0,39%, passando o valor total anual para R\$ 114.347,87. Signatários: Dra. Anna Barbara de Freitas Carneiro Proietti, Presidente da Fundação Hemominas e Sr. Marcos Antônio Borges, Gerente de Contas da Telemar Norte Leste Ltda.

4cm 19 878.810 - X

FUNDAÇÃO HEMOMINAS

EXTRATO DO CONTRATO 09408

Partes: Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - HEMOMINAS e a Atual Clínica Médica e Cirúrgica Ltda, com sede em Patos de Minas, vinculada ao Nucleo Regional de Patos de Minas. Objeto: Prestação de serviços especializados em assistência hematológica. Vigência: 04/08/2008 a 03/08/2013. Signatários: Sr. Marcílio Fernandes Lima, Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação Hemominas e Sr. Cleon Augusto Zolli, Luiz Henrique Bernardes e Paulo Roberto Bernardes, representantes da Atual Clínica Médica e Cirúrgica Ltda.

EXTRATO DO CONTRATO 09408

FUNDAÇÃO HEMOMINAS

EXTRATO DO CONTRATO 09408

Partes: Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - HEMOMINAS e a Atual Clínica Médica e Cirúrgica Ltda, com sede em Patos de Minas, vinculada ao Nucleo Regional de Patos de Minas. Objeto: Prestação de serviços especializados em assistência hematológica. Vigência: 04/08/2008 a 03/08/2013. Signatários: Sr. Marcílio Fernandes Lima, Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação Hemominas e Sr. Cleon Augusto Zolli, Luiz Henrique Bernardes e Paulo Roberto Bernardes, representantes da Atual Clínica Médica e Cirúrgica Ltda.

FUNDAÇÃO HEMOMINAS

EXTRATO DO CONTRATO 09408

Partes: Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - HEMOMINAS e a Atual Clínica Médica e Cirúrgica Ltda, com sede em Patos de Minas, vinculada ao Nucleo Regional de Patos de Minas. Objeto: Prestação de serviços especializados em assistência hematológica. Vigência: 04/08/2008 a 03/08/2013. Signatários: Sr. Marcílio Fernandes Lima, Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação Hemominas e Sr. Cleon Augusto Zolli, Luiz Henrique Bernardes e Paulo Roberto Bernardes, representantes da Atual Clínica Médica e Cirúrgica Ltda.

EXTRATO DO CONTRATO 09408

DIÁRIO DO EXECUTIVO, LEGISLATIVO E PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



COHABMG
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO
ESTADO DE MINAS GERAIS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais - COHAB-MG, com sede na Rua Bernardo Guimarães nº. 2.640 - BH/MG, informa que foi vencedora da Licitação nº. 023/2008 (Bocaviva/MG) a proposta apresentada pela Construtora Cosmos Ltda, no valor global de R\$1.706.433,64.

FUNDAÇÃO HEMOMINAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 067/07.

Partes: Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - HEMOMINAS e a empresa GIS - Gestão Integrada em Negócios e Serviços Ltda

Cláusula Primeira: Da Prorrogação - Prorroga o contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 25/05/2008.

Doação Orçamentária: 10.302.187.472.0001.339039.27-60.1.

Signatários: Dra. Anna Barbara de Freitas Carneiro Proietti, Presidente da Fundação Hemominas e Sr. Joel de Sousa Reis, representante da empresa GIS - Gestão Integrada em Negócios e Serviços Ltda. OBS: A publicação extemporânea deste extrato se deve à transmissão interna e externa dos documentos.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 1400/06: Convenes: SETOP e o Município de São Joaquim de Minas. Objeto: prorrogar a vigência do convênio original. Assinatura: 19/08/2008. Vigência: 31/12/2008. Obs: publicação extemporânea por motivo de transmissão interna.

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 1116/06: Convenes: SETOP e o Município de Santa Cruz do Escalvado. Objeto: ampliar a meta de execução do convênio original, aumentar a contrapartida municipal e estender o valor proveniente de rendimentos financeiros. Assinatura: 11/08/2008.

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 1255/06: Convenes: SETOP e o Município de São Joaquim de Minas. Objeto: prorrogar a vigência do convênio original. Assinatura: 19/08/2008. Vigência: 31/12/2008. Obs: publicação extemporânea por motivo de transmissão interna.

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato SETOP nº 01/12/07. Partes: SETOP / Empresa STRATA Engenharia Ltda. Objeto: alterar a Planilha "Quadro de Quantidades e Preços Unitários", de que trata a Cláusula Terceira do contrato original. Assinatura: 19/08/2008.

DIÁRIO DO LEGISLATIVO

Assembléia Legislativa

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Deputado Alberto Pinto Coelho - PP

1º Vice-Presidente: Deputado Doutor Viana - DEM

2º Vice-Presidente: Deputado José Henrique - PMDB

3º Vice-Presidente: Deputado Roberto Carvalho - PT

1º Secretário: Deputado Dinis Figueira - PSDB

2º Secretário: Deputado Tiago Ulisses - PV

3º Secretário: Deputado Alencar da Silveira Jr. - PDT

LIDERANÇAS

DEMOCRATA - BSD

Líder: Deputado Luiz Humberto Carneiro

Vice-Líder: Deputado Ademar Lucas (PSDB) e Célio Moreira (PSDB) e Deputada Ana Maria Resende (PSDB)

DEMOCRATA - BPS

Líder: Agostinho Pantoja Filho

Vice-Líder: Deputados Rômulo Venâncio (PV) e Wander Borges (PSB)

DEMOCRATA - BPS

Líder: Deputado Jayro Lessa

Vice-Líder: Deputada Maria Lúcia Menonça

LIDERANÇA DO PMDB:

Líder: Deputado Gilberto Abramo

Vice-Líder: Deputado Adalberto Lopes

LIDERANÇA DO PT:

MINAS GERAIS - CADERNO I

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Ademir Lucas - BSD

Deputado Adalberto Lopes - PMDB

Deputado Zé Maia - BSD

Deputado Gustavo Valadares - DEM

Deputado Djalma Diniz - PP

DEPUTADO DELIO MALHEIROS PV

Deputado Sebastião Helvécio - PDT

COMISSÃO DE CULTURA

Reunidas Ordinárias - terça-feira - 15 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Gláucia Brandão - BSD - Presidente

Deputado Djalma Diniz - BSD - Vice-Presidente

Deputado Antônio Genaro - DEM

Deputada Maria Lúcia Menonça - PV

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Dalmo Ribeiro Silva - BSD

Deputado Vanderlei Jungrossi - PP

Deputada Ana Maria Resende - BSD

Deputado Ruy Muniz - DEM

Deputado Hely Targinio - PV

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE

Reunidas Ordinárias - quinta-feira - 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Delio Malheiros - PV - Presidente

Deputado Carlos Pimenta - PDT - Vice-Presidente

Deputado Célio Moreira - BSD

Deputado Walter Tosta - PMDB

Deputado Antônio Julio - PMDB

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Indício Franco - PV

Deputado Sebastião Helvécio - PDT

Deputado Rivaldo Magalhães - BSD

Deputado Neider Moreira - PMDB

Deputado Sávio Souza Cruz - PMDB

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Reunidas Ordinárias - quinta-feira - 9 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Durval Angelo - PT - Presidente

Deputado Luiz Tadeu Leite - PMDB - Vice-Presidente

Deputado João Leite - BSD

Deputado Zé Maia - BSD

Deputado Ruy Muniz - DEM

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Wellington Prado - PT

Deputado Vanderlei Miranda - PMDB

Deputado Djalma Diniz - BSD

Deputado Walter Tosta - BSD

Deputado Antônio Carlos Arantes - BSD

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMÁTICA

Reunidas Ordinárias - quarta-feira - 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Deiró Marra - BSD - Presidente

Deputada Maria Lúcia Menonça - DEM - Vice-Presidente

Deputada Ana Maria Resende - BSD

Deputado Vanderlei Jungrossi - PP

Deputado Carlin Moura - PCdoB

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Wander Borges - BSD

Deputado Ruy Muniz - DEM

Deputado Lafayette de Andrada - BSD

Deputado Gil Pereira - PT

Deputado Almir Parana - PT

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

FLS.:
393
Ø

TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 11/2007
CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS,
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, E A EMPRESA
STRATA ENGENHARIA LTDA.**

O ESTADO DE MINAS GERAIS, através da SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Manaus, nº 467, Bairro Santa Efigênia, inscrita no CNPJ nº 18.715.581/0001-03, CEP: 303150-150, e a empresa STRATA ENGENHARIA LTDA., com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, à Rua da Bahia, n.º 1900/14º andar, Conjuntos 1508, 1509 e 1510, Bairro Lourdes, inscrita no CNPJ n.º 38.743.357/0001-32, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, por seus representantes ao final nomeados, celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente aditivo tem por objeto:

- 1.1 - prorrogar o prazo de execução dos trabalhos por mais 01 (um) ano, a partir de 04/12/08;
- 1.2 - alterar a planilha “Quadro de Quantidades e Preços Unitários”, de que trata a Cláusula Terceira do contrato original, que passa a ser o constante às fls. 385 dos autos do processo 5950-1300/2007-7.

Parágrafo único. A adequação dos itens de serviços não representa repercussão financeira ao contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E DOTAÇÃO

O valor deste instrumento é de R\$ 1.186.394,06 (um milhão, cento e oitenta e seis mil, trezentos e noventa e quatro reais e seis centavos), que correrá à conta da Dotação Orçamentária 4481 04 782 264 4 688 0001 33909 10.1, para o exercício financeiro de 2009, conforme elaboração do PPAG 2009-2012, fls. 377/379 dos autos do processo 5950-1300/2007-7.

Nos exercícios subseqüentes, durante a vigência do Contrato, as despesas correrão à conta dos créditos próprios consignados à mesma dotação.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

FLS.:
334
8

CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA

A CONTRATADA deverá renovar a garantia prestada para execução deste contrato, no valor de R\$ 59.319,70 (cinquenta e nove mil, trezentos e dezenove reais e setenta centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual.

Parágrafo único. A garantia apresentada deverá vigor pelo período necessário à execução da obra licitada, acrescido de mais 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Como condição de eficácia do presente Termo Aditivo, a SETOP promoverá a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas e em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não modificadas por este instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 28 de novembro de 2008.

JOÃO ANTÔNIO FLEURY TEIXEIRA

Secretário-Adjunto de Estado de Transportes e Obras Públicas

Lucas Rebello Horta Valadares Gontijo
LUCAS REBELLO HORTA VALADARES GONTIJO

STRATA Engenharia Ltda.

TESTEMUNHAS:

Elaine de Souza Noriega

Nome:

CI: MG-10.395.585

CPF 014.907.806-45

Maria Teresa H.C. Lisboa

Nome: MARIA TERESA H.C. LISBOA

CI: MG - 1308

CPF 369.863.306-00

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E
OBRAS PÚBLICAS

Extrato do Contrato nº 028/2008. Partes: SETOP / Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - EMBRATEL. Objeto: contratação de serviço de Telefonia Fixo - STFC, na modalidade Longa Distância Nacional, para ligações exclusivamente originadas dos terminais móveis do plano corporativo. Dotação: 1301.26.122.701.2002. 0001.339039.40.0.101/602. Assinatura: 28/11/08. Vigência: 28/11/2009.

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato SETOP nº 011/2007. Partes: SETOP / Empresa Straut Engenharia Ltda. Objeto: prorrogar o prazo de execução dos trabalhos por mais um ano e alterar a planilha de "Quadro de Quantidades e Preços Unitários", que trata a Cláusula Terceira do contrato original. Valor: R\$ 1.186.304,06. Dotação Orçamentária: 4481.04.782.2644.688.0001.33909.101. Assinatura: 28/11/08. Vigência: 04/12/2009.



ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas
Assessoria Jurídica



TERMO ADITIVO

**QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO SETOP Nº 11/2007
CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE
MINAS GERAIS, POR MEIO DA
SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, E
A EMPRESA STRATA ENGENHARIA
LTDA.**

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS**, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Manaus, nº 467, Bairro Santa Efigênia, inscrita no CNPJ nº 18.715.581/0001-03, CEP: 303150-150, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada legalmente por seu **Secretário-Adjunto de Estado de Transportes e Obras Públicas**, por força da Resolução SETOP nº. 006, de 20 de março de 2007, **SR. JOÃO ANTÔNIO FLEURY TEIXEIRA** e a empresa **STRATA ENGENHARIA LTDA.**, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, à Rua da Bahia, nº 1900/14º andar, Conjuntos 1508, 1509 e 1510, Bairro Lourdes, inscrita no CNPJ nº 38.743.357/0001-32, doravante denominada **CONTRATADA**, representada legalmente pelo **SR. LUCAS REBELLO HORTA VALADARES GONTIJO**, resolvem celebrar o Quarto Termo Aditivo ao Contrato SETOP 11/2007, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, para o período compreendido entre 05/12/2009 a 04/12/2010.

Quarto Termo Aditivo ao contrato 011 2007 – STRATA ENGENHARIA LTDA.
Autos 5950-13000/2007-7



ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas
Assessoria Jurídica



CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR ESTIMADO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dá-se ao presente Termo Aditivo o valor estimado anual de R\$ 1.177.745,56 (um milhão, cento e setenta e sete mil, setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), que correrá à conta da Dotação Orçamentária nº. 4481 04 121 264 4211 0001 339039 10.1, oriunda do Fundo de Parcerias Público-Privadas do Estado de Minas Gerais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor, produzindo seus jurídicos e legais efeitos, as demais disposições do contrato original.

Devidamente ajustadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 27 de novembro de 2009.

JOÃO ANTÔNIO FLEURY TEIXEIRA
Secretário-Adjunto de Estado de Transportes e Obras Públicas

Lucas Rebello Horta V. Gontijo
LUCAS REBELLO HORTA VALADARES GONTIJO
STRATA Engenharia Ltda.

TESTEMUNHAS:

1) *[Assinatura]*
Nome: MARCELO HENRIQUE RIBEIRO
CI: M-3 981.807
CPF: 771446116-15

2) _____
Nome: _____
CI: _____
CPF: _____

[Assinatura]



ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas
Assessoria Jurídica



TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SETOP Nº 11/2007 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, E A EMPRESA STRATA ENGENHARIA LTDA.

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS**, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rod. Prefeito Américo Gianetti, s/n.º, Prédio Minas, 7º andar, Bairro Serra Verde, CEP.: 31630-901, inscrita no CNPJ nº 18.715.581/0001-03, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada legalmente por seu **Secretário-Adjunto de Estado de Transportes e Obras Públicas**, por força da Resolução SETOP nº. 015, DE 23 DE MARÇO DE 2010, **SR. MARCOS ANTÔNIO DIAS SAMPAIO** e a empresa **STRATA ENGENHARIA LTDA.**, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, à Rua da Bahia, n.º 1900/14º andar, Conjuntos 1508, 1509 e 1510, Bairro Lourdes, inscrita no CNPJ nº 38.743.357/0001-32, doravante denominada **CONTRATADA**, representada legalmente pelo **SR. LUCAS REBELLO HORTA VALADARES GONTIJO**, resolvem celebrar o Quinto Termo Aditivo ao Contrato SETOP 11/2007, nos termos da Lei



Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo tem por objeto:

- 1.1 - Prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses para o período compreendido entre 05/12/2010 a 04/12/2011;
- 1.2 – Alterar a planilha “*Quadro de Quantidade e Preços Unitários*” de que trata a Cláusula III – “*PREÇOS, MEDIÇÃO, PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO*” do Contrato original, que passa a ser a constante às f.420 dos autos do processo n.º 5950-1300/2007-7.

Parágrafo Único: A adequação dos itens de serviço representará redução do valor contratual atualmente praticado que passará a ser de **R\$ 1.177.108,93** (um milhão, cento e setenta e sete mil, cento e oito reais e noventa e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ESTIMADO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dá-se ao presente Termo Aditivo o valor estimado anual de **R\$ 1.177.108,93** (um milhão, cento e setenta e sete mil, cento e oito reais e noventa e três centavos), que correrá à conta da Dotação Orçamentária n.º **4481 04 121 264 4211 0001 339037 10.1**.



ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas
Assessoria Jurídica

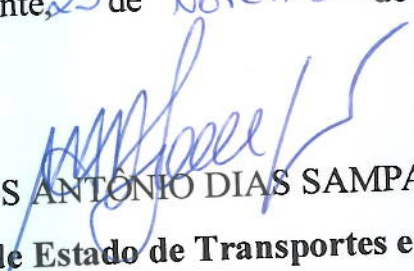


CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

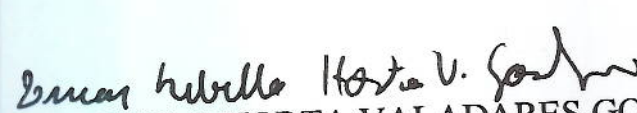
Permanecem em vigor, produzindo seus jurídicos e legais efeitos, as demais disposições do contrato original.

Devidamente ajustadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 29 de Novembro de 2010.


MARCOS ANTÔNIO DIAS SAMPAIO

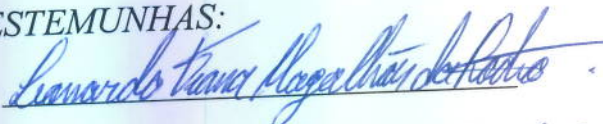
Secretário-Adjunto de Estado de Transportes e Obras Públicas


LUCAS REBELLO HORTA VALADARES GONTIJO

STRATA Engenharia Ltda.


Paulo Gabriel de Lima
PROCURADOR DO ESTADO
ASSESSOR JURÍDICO - CHEFE SETOP
OAB / MG 96.008 - Masp 1.097.499-6

TESTEMUNHAS:

1)  2)

Nome: Leonardo Viana Magalhães da Rocha Nome:
CI: M-3530770 CI:
CPF: 717 932 596-15 CPF:

SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE
Demonstrativo da Execução Orçamentária e Financeira
Art. 17 - Parágrafo Único da Constituição do Estado de Minas Gerais
3º Trimestre de 2010

Credor	Objeto	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Período de vigência	Saldo de Empenho	RP Liquidado no trimestre	RP Pago no trimestre
Assoc. Desen v. Radiodifusão de MG CNPJ: 07.650.733/0001-10	Cobertura do Evento em Montes Claros	12.012,03	12.012,03	11/06/10	12.012,02		
	Dengue e Montagem de Programação						
	AIDS Carnaval 2010	10.260,00	10.188,18	06 a 13/02/10	1.363,04		
	Tuberculose 2010	3.708,75	3.586,07	29/07/10	146.291,25		
	Campainha Vigilância Sanitária 2010	45.154,75	44.948,60	19/07/10	1.483,65		
	Campainha Vacinação do Idoso 2010	11.103,90	10.999,65	13 a 20/06/2010		23.166,74	
	Campainha Vacinação do Idoso 2010	24.860,00	24.685,98	08 a 20/05/10			
	Campainha Vacinação do Idoso 2010	64.231,59	63.781,97	07 a 21/05/10			
	Campainha Vacinação do Idoso 2010	30.351,20	30.139,43	11 a 21/05/10	21.453,31		
	Campainha Vacinação do Idoso 2010	12.000,00	11.916,00	01/06/10			
	Campainha Dengue Causa	282.786,94	280.601,52	07 a 12/06/10	34.705,56		
	Campainha Multivacinação 2010 e Vacinação do Idoso 2010	7.507,50	7.454,95	11 a 19/05/10 e 07 a 12/06/10			
	Campainha Folder Areshe				5.810,70		
	2º Etapa de Multivacinação 2010	300.000,00			300.000,00		
	Campainha Anti Rábica Animal			14/04/10		112.930,00	110.449,91
	Campainha Prevenção da Dengue			14.26/04 e 28/05/10			23.867,19
Total		300.000,00	503.976,66		500.314,38	112.930,00	134.317,10

ESPECÍFICA: Contrato de prestação de serviços firmado entre a FHEMIG/ Município Regional de Barbacena e (a) Lide Gases Ltda
Município FHEMIG nº: 00506010
Objeto: Prestação de serviços de locação de sistema de ar comprimido medicinal
Valor: R\$ 76.992,00 (total estimado)
Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura
Número do Processo: 181/10 Modalidade: PREL
Dotação Orçamentária: 2371.10.302.107.4006.0001
Objeto de gasto: 339039-21 F 10.160.1
Data de Assinatura: 24/11/2010

ESPECÍFICA: Contrato de prestação de serviços firmado entre a FHEMIG/ Município Regional de Barbacena e (a) Lide Gases Ltda
Município FHEMIG nº: 00506010
Objeto: Prestação de serviços de locação de sistema de ar comprimido medicinal
Valor: R\$ 76.992,00 (total estimado)
Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura
Número do Processo: 181/10 Modalidade: PREL
Dotação Orçamentária: 2371.10.302.107.4006.0001
Objeto de gasto: 339039-21 F 10.160.1
Data de Assinatura: 24/11/2010

CASA DE SAÚDE SANTA IZABEL - FHEMIG
AVISO DE LICITAÇÃO
A Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, através da Casa Saúde Santa Izabel, faz saber aos interessados que fará realizar licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 12/2010 - Processo nº 051/2010 233/2010 para aquisição de SACOS PLÁSTICOS E MATERIAL DESCARTAVEL, e maiores informações: site: www.compras.gov.br - Edital - fonte: 311 3529-3343 ou Rua Emílio Ribas, 119, Santa Izabel. Casa de Saúde Santa Izabel, Belém, 29 de novembro de 2010.

FUNDAÇÃO HEMOMINAS - RESULTADO DE PREGÃO
A Fundação Hemominas comunica aos interessados o resultado das Homologações dos seguintes Pregões: Pregão Eletrônico nº 145/2010 - Processo nº 2320310.000369/2010 - "Combustível e Lubrificante".
Lote 01 vencedor a empresa Peto AEL São José Ltda valor R\$ 18.412,28; Pregão Eletrônico nº 144/2010 - Processo nº 2320310.000275/2010 - "Caixa para Arquivo Morto e Pasta Suspensa", a empresa Papyrus Materiais Para Escritório Ltda foi vencedora no Lote 01 valor R\$ 13.120,00; Lote 02 vencedora a empresa Mercantil Aquela Suprimentos Para Escritório E Informática Ltda EPP no valor de R\$ 7.080,00.
Pregão Eletrônico nº 154/2010 - Processo nº 2320310.000292/2010 - "Papelaria e Arquivos Para Escritório", a empresa LEA e CIA LTDA foi vencedora nos lotes: Lote 01 valor de R\$ 398,00; Lote 02 valor R\$ 1.395,50 e Lote 06 valor R\$ 3.200,00; a empresa Distribuidora SC Ltda-ME foi vencedora nos lotes: Lote 03 valor R\$ 930,00; Lote 05 valor R\$ 3.075,00; a empresa Papelaria Papel 13 valor R\$ 7.360,00 e Lote 04 valor R\$ 420,00; Lote 13 valor R\$ 7.360,00 e Lote 14 valor R\$ 2.399,00; a empresa Norcelo Xopri Trajant ME, foi vencedora no lote 07 valor R\$ 500,00; a empresa Dico Suprimentos De Escritório e Informática Ltda, foi vencedora no lote 08 valor R\$ 758,00; a empresa Papyrus Materiais Para Escritório Ltda foi vencedora no Lote 09 valor R\$ 1.680,00; a empresa Mercantil Aquela Suprimentos Para Escritório e Informática Ltda EPP foi vencedora no Lote 10 valor R\$ 2.495,00; a empresa Papelaria Iniciais Program Plásticos cedora no Lote 11 valor R\$ 292,00; a empresa Distribuidora SC Ltda-ME foi vencedora no lote 12 valor R\$ 1.800,00 Belo Horizonte, 29 de novembro de 2010. (g) Marcellos Fernandes Lima - Diretor de Planejamento, Gestão e Finaças.

FUNDAÇÃO HEMOMINAS - COMUNICADO
A Fundação Hemominas comunica aos interessados que a abertura dos Envelopes de proposta de Preços Envelope 03 (trecho do Tomada de Preços nº 001/2010 - Processo nº 2320310.000156/2010 "Contratação de Serviços Especializados para a Manutenção de Equipamentos de Laboratório") será realizada no dia 01 de dezembro de 2010, às 14h, no endereço: Rua do Comércio, 100 - Centro - Belo Horizonte - Minas Gerais.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/09
Partes: Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - HEMOMINAS e a empresa Rem Indústria e Comércio Ltda. Cláusula Primeira: Prazo de validade do contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 11/12/2010. Cláusula Segunda: Reajuste de 5,48% a partir de 11/12/10, passando o valor total do contrato, incluindo reserva de percentual para o valor total de R\$51.668,50. Dotação Orçamentária: 2321.10.302.1874.372.0001.339039.21 - Fonte 60.1. Signatários: Dra. Anna Bárbara de Freitas Carneiro Proietti, Presidente da Fundação Hemominas e a Sra. Mariana Frazueli Abud, representante da empresa Rem Indústria e Comércio Ltda.
18cm 29 127035 - X

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DO 3º T.A. ao Convênio nº 1161/08; Convenientes: SETOP / Município de Uberlândia; Objeto: prorrogar a vigência; Assinatura: 29/11/2010; Vigência: 30/06/2011.

EXTRATO DO 5º T.A. ao Contrato nº 011/2007; Partes: SETOP / Empresa Strata Engenharia Ltda. Objeto: alterar a planilha "quadro de quantidade e preços unitários" de que trata a Cláusula III e prorrogar o prazo de vigência do contrato original de que trata o Edital nº 001/2007. Assinatura: 29/11/2010. Vigência: 04/12/2011.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2010; Partes: SETOP / Técnicos em Transportes Ltda - TECTKAN. Objeto: a contratação de pessoa jurídica especializada para consolidação de bases geográficas da Região metropolitana de Belo Horizonte, relativa à Divisão Especial do Sistema Viário, denominada como bases RMBH, incluindo detalhamento das etapas a serem desenvolvidas e produtos a serem entregues. Valor: R\$ 495.000,00. Dotação Orçamentária: 2301.26.122.728.4205.0001.339035.02.0.101/602. Assinatura: 29/11/2010. Vigência: 06 meses.

EXTRATO DO 1º T.A. à Ata de Registro de Preços nº 001/09; Partes: SETOP / Helimil Aero Txi Ltda; Objeto: alterar o valor unitário registrado no item 01 da Cláusula Segunda e prorrogar a vigência da Ata de Registro de Preços 001/09; Assinatura: 29/11/2010; Vigência: 09/12/2011.

DECISÃO
O SECRETARIO-ADJUNTO DA SETOP, com base na decisão do Pregatório, constante dos autos do Processo nº 7570.1300.2010-7 - SI-GIED 0691.1301.2010, referente ao Registro de Preços - Planejamento nº 132/2010, RESOLVE suspender o presente cadastre, por tempo indeterminado, ante a necessidade de reformulação do edital, após o que será expedido novo aviso com fixação de nova data para reschimento das propostas e abertura da licitação. Belo Horizonte, 29 de junho de 2010. Marcos Antônio Dias Sampaio.
9cm 29 - 127332 - X



ESTADO DE MINAS GERAIS

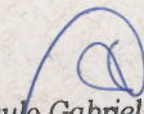
Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas
Assessoria Jurídica



SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SETOP Nº. 11/2007

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SETOP Nº. 11/2007 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - SETOP E A STRATA ENGENHARIA LTDA.

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS - SETOP**, com sede na Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/nº, 7º andar, Edifício Minas, Serra Verde, CEP: 31630-900, em Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.715.581/0001-03, neste ato representada pelo seu Secretário de Estado, Sr. CARLOS DO CARMO ANDRADE MELLES, portador do CPF nº. 158.689.826-49, RG nº. 6598221, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **STRATA ENGENHARIA LTDA.**, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Bahia, nº 1.900/14º andar, conjuntos 1508, 1509 e 1510, Bairro de Lourdes, inscrita no CNPJ nº 38.743.357/0001-32, doravante contratada de **CONTRATADA**, neste ato representada legalmente pelo Sr. LUCAS REBELLO HORTA VALADARES GONTIJO; **RESOLVEM**, por mútuo acordo, aditar o Contrato SETOP nº. 11/1007 por meio do Sexto Termo Aditivo ao Contrato SETOP nº. 11/2007, observada a legislação pertinente, especialmente a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:


Paulo Gabriel de Lima
PROCURADOR DO ESTADO
ASSESSOR JURÍDICO - CHEFE SETOP
OAB/MG 96.008 - Masp 1.097.499-6



ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas
Assessoria Jurídica

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Sexto Termo Aditivo ao Contrato SETOP nº. 11/2007 tem por objeto:

1.1.1 Prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses para o período compreendido entre 05/12/2011 a 05/12/2012.

1.1.2 Alterar a planilha "*Quadro de Quantidade e Preços Unitários*" de que trata a Cláusula III – "*PREÇOS, MEDIÇÕES, PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO*" do contrato original, que passa a ser a constante às f. 441 dos autos do processo nº 5950-1300/2007-7.

1.1.3 Incluir o Anexo I – Detalhamento da Metodologia de Aferição do QID Mensal, o Anexo II – Relatório Mensal – Metodologia e Instruções de Preenchimento e o Anexo III – SIC (Sistema Integrado de Concessões) – Aperfeiçoamento e Manutenção, especialmente elaborados, aos quais os partícipes obrigam-se a cumpri-los e que passam a fazer parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR ESTIMADO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2. Dá-se ao presente Termo Aditivo o valor estimado anual de R\$ 1.176.453,32 (um milhão cento e setenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos), que correrá à conta da Dotação Orçamentária nº: 4481 04 121 264 4211 0001 336039 10.1.

Parágrafo Único: Conforme disposto no PPAG-2012, a dotação orçamentária do referido contrato correrá a conta da seguinte rubrica: 1301 26 130 293 4510 0001 -339039 – IPE 0 – fonte 101.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3. As demais cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas em todos os seus termos e condições, naquilo em que não conflitem com o disposto neste Termo Aditivo, e são, neste ato, expressamente ratificadas pelos contratantes.



ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas
Assessoria Jurídica



Devidamente ajustadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias iguais de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo:

Belo Horizonte, 02 de dezembro de 2011.

CARLOS DO CARMO ANDRADE MELLES
Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas

LUCAS REBELLO HORTA VALADARES GONTIJO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF nº.:
RG nº.:

Nome:
CPF nº.:
RG nº.:

Paulo Gabriel de Lima
PROCURADOR DO ESTADO
ASSESSOR JURÍDICO - CHEFE SETOP
OAB / MG 96.008 - Masp 1.097.489-8

Vigência
03/12/2012

